



 **SANCIONADA**  
Em, 27/03/2018  
  
Prefeito Municipal

LEI N° 4.163, DE 27/03/2018.

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA  
**JASCOM - JOVENS AMIGOS A SERVIÇO DA**  
**COMUNIDADE – JACUPEMBA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a **JASCOM - JOVENS AMIGOS A SERVIÇO DA COMUNIDADE**, a fim de apoiar a realização do **TEATRO SACRO DE JACUPEMBA**, evento este que ocorrerá no dia 30 de março de 2018.

Art. 2º O repasse de que trata o artigo 1º desta Lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

716 - Código Reduzido  
12.01.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA  
23.695.0020.2.0063 - Marketing, Divulgação, Apoio e Promoção de Eventos  
3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES  
1.000.000 – Recurso do Tesouro

Total..... R\$ 10.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Aracruz, 27 de Março de 2018.

  
JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal